



*Aprova habilitação de 02 (dois) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Maternidade Santo Antônio, localizado no município de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 142/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A RDC ANVISA Nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências - Título X – Art. 144-148 e Anexos - Paciente Crítico ou Grave do Art. 144, que define os critérios de habilitação das Unidades de Terapia Intensiva;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 895, de 31 de março de 2017, que instituiu cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do SUS;
6. A Portaria GM/MS nº 3.633, de 27 de setembro de 2022, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre o valor do incentivo às instituições hospitalares que dispõem de leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico tipos II e III aos serviços hospitalares que compõem a Rede de Atenção às Urgências;
7. O Ofício GAB/SMS Nº 282/2023, datado em 24 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no NUP Nº. 24001.035975/2023-10, que solicita Habilitação de 02 (dois) Leitos de UTI Adulto Tipo II, do município de Barbalha;
8. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria da Rede de Atenção à Urgência e Emergência (CORUE/SESA) e da Secretaria Executiva de Atenção e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), **resolve:**

Art.1º. Aprovar habilitação de 02 (dois) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Maternidade Santo Antônio registrado sob o CNES Nº 2564238, localizado no município de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde.

Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 02 (dois) leitos de UTI Adulto Tipo II totaliza o valor anual de R\$ 394.200,00 ( Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS